



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90032/2024 – Baterias Nobreak

ESCLARECIMENTOS

Nº 2

QUESTIONAMENTO 2:

“1 - Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento as leis ambientais vigentes (Conama)?

Nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, onde a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada.

2 – As baterias usadas (inservíveis) estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas ou posteriormente e sob requisição da administração pública? E em qual prazo máximo?

3 – Haverá reciprocidade na logística reversa, ou seja, serão devolvidas as baterias inservíveis(usadas) na mesma quantidade, amperagem (AH) e peso, com as mesmas características das baterias novas que forem solicitadas na nota de empenho? “

Resposta:

A área técnica esclareceu:

1 - A aquisição será na base de troca apenas para os Fóruns de Ponta Grossa, Londrina e Maringá

2 - O recolhimento das baterias usadas se dará no máximo em 90 dias após a entrega pois teremos que agendar a substituição nos equipamentos.

3 - Quantidade e capacidade das baterias usadas será idêntica às das baterias entregues.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

Carolina Ragni da Silva Pacheco
Pregoeira